

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 112/2018-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliada em Itaituba/PA, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro Centro, CEP 68.180-000, Itaituba/PA, **decorreu da Dispensa de Licitação nº 063/2018-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista a variação do índice IGP-M em 5,592680%, para o período de novembro/2023 a outubro/2024, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV e, após negociação deste índice pela Comissão de Gestão e Contrato, consoante Protocolo nº 12733/2024, com o respectivo aceite da contratada, fica reajustado, ficando o reajuste o valor mensal, conforme o quadro abaixo:

Valor Anterior	IGP-M, (Índice acumulado 11/2023 a 10/2024)	Valor Mensal Reajustado	Valor anual reajustado
R\$ 16.700,00	5,592680%	R\$ 17.400,00	208.800,00

2.2. O valor reajustado é **a contar de 21 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 17 de dezembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

1) _____

2) _____